
ESCOLA SECUNDÁRIA ANTERO DE QUENTAL

Despacho n.º 52/2011 de 14 de Janeiro de 2011

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 5 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho, delego no Professor do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo 430 – Economia o Dr. Guilherme Augusto Bettencourt Miranda da Escola Secundária Antero de Quental, a competência de Observador no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes:

Paula Alexandra Domingos Ramos Neves, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo 430 – Economia;

António Manuel Salvador Pimenta, Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo 430 – Economia;

Anabela Maria Batista Furtado Soares, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo 430 – Economia;

Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados até à presente data no âmbito do objecto da presente delegação.

6 de Janeiro de 2011. - O Presidente do Conselho Executivo, *Boanerges Botelho de Melo*.